

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS**

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE CANELAS (Escola-Sede)

**CONSELHO GERAL****SÍNTESE DA REUNIÃO N.º 16**

◆ A reunião do Conselho Geral (CG) do Agrupamento de Escolas de Canelas, efetuada no **dia 3 de dezembro** de 2024, pelas 18h15, na sala de reuniões (bloco D) da Escola Básica e Secundária de Canelas, teve a seguinte ordem de trabalhos (OT): -----

- ponto prévio – aprovação da ata n.º 15 (reunião anterior);
- ponto um – *Plano Cultural de Escola*;
- ponto dois – arranque do ano letivo;
- ponto três – aprovação das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento de 2025;
- ponto quatro – *Relatório Intermédio do Projeto Educativo 2023 a 2025*;
- ponto cinco – informações/outros assuntos.

◆ No **ponto prévio**, a ata da reunião de 6 de novembro foi aprovada por unanimidade, após ter sido corrigida a referência exarada em ponto prévio: "colocou à consideração" por "deu a conhecer à assembleia".

◆ Relativamente ao **ponto um** da ordem de trabalhos, *Plano Cultural de Escola*, o Conselho Geral recebeu a coordenadora (professora Gracinda Machado) e a vice-coordenadora (professora Maria Paula Aires) para falarem sobre a importância do *Plano Nacional das Artes* e apresentar os principais objetivos e metas a atingir no âmbito da sua implementação e desenvolvimento. Para além disso, as duas professoras solicitaram a colaboração e empenho dos membros do Conselho Geral, no sentido de que se criem condições que permitam o desenvolvimento de atividades de caráter cultural e artístico em todas as escolas do Agrupamento. -----

◆ No que concerne ao **ponto dois** da OT, os conselheiros deram continuidade à análise do documento da autoria de um grupo de professores da Escola Básica e Secundária de Canelas, em que manifestavam o seu desagrado face às alterações promovidas nos horários deste ano letivo. As alterações referentes ao alargamento da hora de almoço, parecem não ter surtido o efeito desejado, pelo que, este conselho sugere que se estabeleçam períodos de almoço diferenciados para os diferentes níveis de escolaridade, como forma de controlar o acesso à cantina. Relativamente ao prolongamento das atividades letivas até às 18:30, ainda que a medida tenha sido tomada na expectativa da melhoria da dinâmica escolar, acabou por criar

constrangimentos de ordem pedagógica que o Conselho Geral, ainda que sem competência para impor a sua alteração, não pode desconsiderar. Porém, admitindo que este é um ano de exceção, de acordo com a nova redação do *Regulamento Interno*, será expectável que, no próximo ano letivo, as atividades letivas voltem a encerrar às 18:00. Por último, este Conselho recomenda à direção do Agrupamento de Escolas de Canelas, na pessoa do seu Diretor, professor Artur Vieira, o cumprimento do que está estatuído no Decreto-Lei N.º 75/2008, de 22 de abril, no art. 13.º, al. m), no art. 33.º, al. l) e no Despacho Normativo N.º 10 – A/2015 de 19 de junho, no art. 13.º, ponto 5 al. a) e pontos 6 e 7, como forma de evitar estes constrangimentos.-----

◆ No que concerne ao **ponto três** da OT, *Linhas Orientadoras para a Elaboração do Orçamento de 2025*, os conselheiros analisaram previamente o documento, considerando que este obedece a todos os quesitos impostos por lei, sugerindo-se a inclusão de uma referência ao facto de que todas as fontes de financiamento que atribuam verbas destinadas a atividades/projetos específicos, CTE e outras, sejam aplicadas e geridas de acordo com os princípios gerais enunciados no documento apresentado. Com esta ressalva o documento foi aprovado por unanimidade. -----

◆ No **ponto quatro** – *Relatório Intermédio do Projeto Educativo 2023 a 2025*, a presidente do Conselho Geral deu a conhecer o documento elaborado pela *Equipa de Avaliação Interna* que resume de que forma se deu consecução ao *Plano 23/24 Escola+* (plano de recuperação das aprendizagens). -----

◆ No **ponto cinco**, a presidente do CG forneceu algumas informações sobre os trabalhos realizados pela comissão especializada, criada para analisar a nova redação do *Regulamento Interno*. Referiu-se aos moldes em que se vão realizar as *Provas ModA*, no fim do 1.º e 2.º ciclos; às provas finais de ciclo, do 9.º Ano, e ao facto das provas de ensaio, a realizar pelos alunos do 4.º, 6.º e 9.º Anos, poderem ser utilizadas na avaliação interna dos alunos. -----

----- A professora Odete Melo manifestou a sua discordância relativamente à data de 2 a 4 de abril, apontada pelo Conselho pedagógico para a comemoração dos *Dias do Agrupamento*. A conselheira apresentou, ainda, razões pedagógicas para que esta data fosse alterada para o período compreendido entre 8 e 10 de abril. Considerando a pertinência da proposta, o Conselho Geral decidiu pedir ao presidente e restantes membros do *Conselho Pedagógico* que ponderassem mais uma vez sobre este assunto. -----

----- Para finalizar, a presidente do Conselho Geral informou que estavam concluídos os processos relativos aos recursos interpostos por docentes à sua avaliação de desempenho e que, no momento, se encontrava a aguardar instruções do IGEC para instaurar um processo disciplinar a um professor. -----